

Fato

PORTARIA Nº 517

O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições; e,

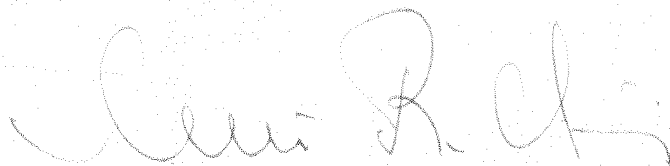
Atendendo a solicitação constante do telegrama 26 de 6 do corrente, do Dr. Juiz Eleitoral da 50ª Zona, sediada em URUAÇU, alegando impedimento legal para funcionar no processo de inscrição de um filho,

RESOLVE:

Designar o Dr. Juiz Eleitoral da 17ª Zona, sediada em JARAGUÁ, para funcionar no aludido processo.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia aos 20 de maio de 1.954.



(Clóvis Roberto Esselin),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Onetado  
15-6-54  
Spurane